



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.061/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.061/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0004.013397/2023-64 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 11/03/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69871651** e o código CRC **891AA682**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0004.013397/2023-64

SEI nº 69871651